

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0028.2023
PROC. ADM. Nº 0033.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MISAEL GONZAGA DE MOURA 13457667268 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUAÇÃO NA CONDUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS JUNTO AO SINCONV, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

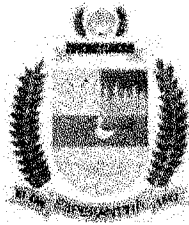
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 534.636 SSP/MA e do CPF/MF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MISAEL GONZAGA DE MOURA 13457667268**, CNPJ nº 44.640.013/0001-09, sediada na Rua Pernambuco, S/N, Centro, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, representada pelo Sr. Misael Gonzaga de Moura, portador do CPF nº 134.576.672-68, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0033.2023, que originou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para atuação na condução de projetos e convênios junto ao SINCONV, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 11 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da prestação de serviço de assessoria e consultoria para atuação na condução de projetos e convênios junto ao SINCONV, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem como a descontinuidade do serviço, visto que a contratada se dispôs a prestar o serviço pelo mesmo valor originalmente contratado, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

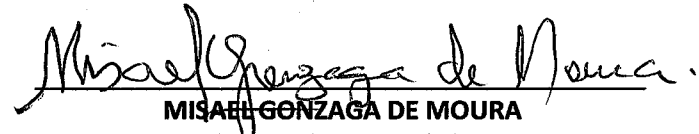
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 11 de janeiro de 2024



ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal



MISAEEL GONZAGA DE MOURA
CPF nº 134.576.672-68

Testemunha 01

Nome: Luizos Silvio Souza
CPF: 046.028.571-83
Assinatura: Luizos Silvio Souza

Testemunha 02

Nome: Marilia Gabriel da A. Azevedo
CPF: 015 007 053 57
Assinatura: MGA